



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 164, DE 10 DE JUNHO DE 2025

“**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**1 - CONSIDERANDO** que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, a (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

**2 - CONSIDERANDO** o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**3 - CONSIDERANDO** que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

**4 - CONSIDERANDO** que a servidora foi nomeada em 01-06-2022 através da Portaria 132-2022, para o cargo de provimento efetivo de Merendeira, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, o qual está sujeito a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

**5 – CONSIDERANDO** a ficha de avaliação de desempenho funcional exarado pela Secretária Municipal de Saúde em 10/06/2025;

**6 - CONSIDERANDO** o Ofício nº 114/2025/DRH/SMA/PMG de 10/06/2025 expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora **MARIZETE SOUZA GALVÃO**, conforme documento em anexo, o qual foi Deferido pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças em 10/06/2025;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 132-2022 de 01-06-2022.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
1695	Marizete Souza Galvão	006.795.281-05	01-06-2022	Merendeira	Saúde

*ciente 10-06-25*  
Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telephone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*Marizete Souza Galvão*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 31/05/2025.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 10 de junho de 2025.

  
**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**

Prefeito em substituição legal

*ciente 10.06.25*  
*marizete souza Galvão*

Ano 14 N° 3634

Divulgação sexta-feira, 13 de junho de 2025

Publicação segunda-feira 16 de junho de 2025

Página 106

CONSIDERANDO a Portaria de nº 358-2024 de 20-12-2024, que prorrogou a nomeação do Sr. Ronaldo Camilo Filho, no cargo de Técnico Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Administração para o período compreendido de 25-12-2024 até 24-06-2025 – documento em anexo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025, que prorrogou por mais 01 (um) ano, pelo período de 06-02-2025 até 05-02-2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de reserva/2023;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração em 10-06-2025 para a prorrogação da nomeação do Sr. Manoel Batista Gonçalves no cargo de Motorista, pelo período de 19-06-2025 até 05-02-2026;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 05-02-2026, o prazo de nomeação da portaria nº 358-2024, do servidor Ronaldo Camilo Filho, portador do CPF nº 018.355.281-47 e do RG nº 1691155-5 SSP/MT, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar do dia 27-06-2025.

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**

Prefeito em substituição legal

#### **PORTARIA Nº 163, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Carta de Concessão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), referente ao benefício nº 233.098.7.1-6;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de exoneração, datado de 09 de junho de 2025, emitido pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Sr. Irani Vicente da Silva, portador do CPF nº 317.972.701-25, do RG nº 413.457 da SSP/MT, para o cargo em comissão DAS 06 - Chefe de seção de serviços gerais, na Secretaria Municipal de Obras, em virtude de sua aposentadoria por idade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 10 de junho de 2025.

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**

Prefeito em substituição legal

#### **PORTARIA Nº 164, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

“JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

1 - CONSIDERANDO que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, a (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - CONSIDERANDO o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - CONSIDERANDO que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completa em os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - CONSIDERANDO que a servidora foi nomeada em 01-06-2022 através da Portaria 132-2022, para o cargo de provimento efetivo de Merendeira, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, o qual está sujeito a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

5 – CONSIDERANDO a ficha de avaliação de desempenho funcional exarado pela Secretária Municipal de Saúde em 10/06/2025;

6 - CONSIDERANDO o Ofício nº 114/2025/DRH/SMA/PMG de 10/06/2025 expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora MARIZETE SOUZA GALVÃO, conforme documento em anexo, o qual foi Deferido pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças em 10/06/2025;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 132-2022 de 01-06-2022.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
1695	Marizete Souza Galvão	006.795.281-05	01-06-2022	Merendeira	Saúde

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 31/05/2025.